

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017 (Do Sr. Vitor Valim)

Requer que sejam complementadas as informações solicitadas através do Requerimento de Informação nº 433, de 2017, à Seguradora Líder Administradora do Seguro DPVAT.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam complementadas as informações solicitadas através do Requerimento de Informação nº 433, de 2017 a Seguradora Líder Administradora do Seguro DPVAT, o demonstrativo financeiro, detalhado mês a mês, dos últimos 12 (doze) meses, detalhados nominalmente por empresa, por Estado contendo as seguintes informações:

- 1) Demonstrativo das despesas por escritórios jurídicos, contendo a relação das despesas separadamente, com a relação nominal dos **escritórios advocatícios**, especificados por

área civil e criminal, por Estado, mês a mês, por escritório, nos últimos 12 (doze) meses;

- 2) Relação das despesas realizadas com todas as **clínicas médicas, médicos peritos, escritórios e empresas de perícia médicas**, separados por Estado, detalhados mês a mês, com a listagem detalhada especificando nominalmente o convênio, a clínica, médico ou empresa, nos últimos 12 (doze) meses;
- 3) Demonstrativo financeiro, contendo a relação dos custos de **procedimento administrativo**, separados por Estado, por empresa, detalhados mês a mês, nos últimos 12 (doze) meses;
- 4) Demonstrativo financeiro detalhado contendo os custos e a relação nominal das empresas com cada **ponto de atendimento**, separados por Estado, por empresa, detalhados mês a mês, nos últimos 12 (doze) meses;
- 5) Demonstrativo financeiro, contendo a relação nominal de todas **as empresas de regulação**, separados por Estado, por empresa de regulação, detalhados mês a mês, nos últimos 12 (doze) meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Requerimento de Informação nº 433, aprovado por esta Comissão em 20/09/2017 solicitou informações a Seguradora Líder. Em resposta, a Seguradora Líder Administradora de Seguro DPVAT, foi enviado o Ofício Presi 112/2017, datado de 7 de novembro de 2017.

Entendemos que as informações estão incompletas, pois foram encaminhadas respostas genéricas, não especificando nominalmente o escritório advocatício, a relação das empresas conveniadas por serviços médicos, por empresas de regulação.

Tais informações são importantíssimas tendo em vista que não há licitação para a contratação de um escritório jurídico ou das demais empresas que prestam serviços a Seguradora Líder. O compartilhamento dos demonstrativos especificados nominalmente por empresa, por estado, mês a mês, possibilitarão apurar supostas práticas ilícitas e verificar se há indícios de má gestão e fraude no Seguro DPVAT.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2017.

VITOR VALIM
Deputado Federal PMDB, CE